

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Leticia Maria Teofilo Matos de Lima		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leticia Maria Teofilo Matos de Lima, na cidade de Winter Garden, no estado da Flórida, nos Estados Unidos, no ano de 2020.		
<b>RELATORA:</b> Lúcia Maria Beserra Veras		
<b>PROCESSO</b> 30021.001456/2024-95	<b>PARECER Nº</b> 584/2024	<b>APROVADO EM:</b> 11/9/2024

**I – RELATÓRIO**

Leticia Maria Teofilo Matos de Lima, mediante o NUP 30021.001456/2024-95, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos, na cidade de Winter Garden, no estado da Flórida, nos Estados Unidos, no ano de 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) Comprovante de residência

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro

FOR: GR  
REV: KB

1/2

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 584/2024

os feitos por Leticia Maria Teofilo Matos de Lima, aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, na cidade de Winter Garden, no estado da Flórida, nos Estados Unidos, no ano de 2020, e, conseqüentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

*fmv*  
**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Relatora

*Maria Luzia Alves Jesuino*  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

*Ada P G F. Vieira*  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE